



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00762 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
073D9C96C90E35BB83EFE4E49408B9DF

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO 12/2020
- LEI Nº. 200/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 187/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 64.500,00***Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais*

A Prefeita Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 64.500,00***Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
2001	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	7.000,00
3390.30.00 0000000	Material de Consumo Recursos Ordinários	5.000,00
3390.39.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	10.000,00
2004	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUN. DE NOVA REDENÇÃO-PLENÁRIO	
3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	33.350,00
3190.13.00 0000000	Obrigações Patronais Recursos Ordinários	9.150,00
Total.....		64.500,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
1000	AQUIS., CONST., REFORMA E APAREL. DO PREDIO DA CAMARA MUN. DE NOVA REDENÇÃO	
4490.51.00 0000000	Obras e Instalações Recursos Ordinários	20.000,00
4490.61.00 0000000	Aquisição de Imóveis Recursos Ordinários	1.000,00
2001	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
3190.04.00 0000000	Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários	1.000,00
3390.14.00 0000000	Diárias – Civil Recursos Ordinários	1.500,00
3390.33.00 0000000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos Ordinários	1.000,00
3390.34.00 0000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Recursos Ordinários	1.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

	3390.35.00	Serviços de Consultoria	
	0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0000000	Recursos Ordinários	3.000,00
	3390.93.00	Indenizações e Restituições	
	0000000	Recursos Ordinários	1.000,00
2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER LEGISLATIVO		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000000	Recursos Ordinários	10.000,00
2004	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUN. DE NOVA REDENÇÃO-PLENÁRIO		
	3390.14.00	Diárias – Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	10.000,00
	Total.....		64.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

 Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares
 700.725.585-04
 Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

LEI Nº. 200/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal Nº 187/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal Nº 187/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes do excesso de arrecadação:

I – da receita arrecadada e a arrecadar até o limite do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

§1º – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

§2º – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020;

§3º – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção – BA, 21 de dezembro de 2020.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal